

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI N° 2.712, DE 20 DE MAIO DE 2014.

EMENTA:

DENOMINA DE ESPEDITO GRANJA AINDA ARRAES, RUA DENOMINAÇÃO, SITUADA ENTRE O TREVO DA AVENIDA FLORENTINO ALVES BATISTA E O TREVO DA NOVA PERIMETRAL, EXTENSÃO DE 930 METROS, ÀS MARGENS DA BR-316, KM

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESPEDITO GRANJA ARRAES, a rua ainda sem denominação, situada entre o trevo da Avenida Florentino Alves Batista e o trevo da Nova Perimetral, extensão de 930 metros, às margens da BR-316, KM 22, nesta cidade.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2014.

Alexandre José de Alencar Arraes - Prefeito Municipal